



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 76/ 2009

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O.E de 08 de maio de 1998, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 30 de setembro de 2009, conforme os autos do Processo de Nº 430128,

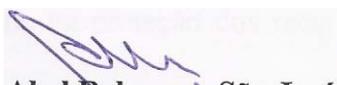
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *ad referendum* do Conselho Pleno, a mudança da Habilitação a ser apostilada no verso do diploma dos concluintes do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, Campus de Vitória da Conquista, conforme abaixo discriminado:

- Habilitação em Magistério da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental.

Parágrafo Único: Passa a ter direito ao apostilamento da presente habilitação os discentes que ingressaram no curso a partir do semestre letivo 2005. I.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao ano de 2005, revogadas as disposições em contrário.


Abel Rebouças São José
Presidente do CONSEPE